



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CEPEX 043/2022  
DE SETEMBRO DE 2022**

**TERESINA(PI), 29**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.013501/2022-47;

Considerando os incisos II e VI, art. 66 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 224ª reunião ordinária do CEPEX, em 22/09/2022;

Considerando deliberação na 105ª reunião ordinária do CONAPLAN, em 28/09/2022;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** – Aprovar o **Regimento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Piauí PPGL/UESPI**, na modalidade **Doutorado**, nos termos do Anexo desta Resolução id. 5579150.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 29/09/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **5579089** e o código CRC **C7BC4A02**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.013501/2022-47

SEI nº 5579089